



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	35
ACÓRDÃOS	35
PRIMEIRA CÂMARA.....	36
PAUTAS	36
ATAS	36
ACÓRDÃOS	36
SEGUNDA CÂMARA.....	36
PAUTAS	36
ATAS	37
ACÓRDÃOS	37
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	37
ATOS NORMATIVOS	37
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	37
DESPACHOS	37
PORTARIAS	39
ADMINISTRATIVO	40
DESPACHOS.....	43
CAUTELAR	43
EDITAIS	53

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

COMPLEMENTAÇÃO 1 DA PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 16481/2019

Anexos: 17139/2019,16986/2019 e 16987/2019)

Assunto: Denúncia interposta pelo Sr. Marco Antonio Souza Ribeiro da Costa e o Sr. William Alexandre Silva de Abreu, em face do Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, Prefeito Municipal de Manaus, referente ao Edital de Concorrência nº 013/2019-cml/pm.(070691).

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.2

Denunciante : Marco Antonio Souza Ribeiro da Costa

Denunciante : . William Alexandre Silva de Abreu

Denunciado : . Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto

Denunciado : . Eric Gamboa Tapajós de Jesus e Comissão Municipal de Licitação.

Procurador(a): João Barroso de Souza

1.1) PROCESSO Nº 17139/2019

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Sra. Danyelle C. de Araújo Guimarães, em face da Comissão Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Comunicações (SEMCOM) e da Prefeitura Municipal de Manaus.

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

Interessados: Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM (Representado); Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, Centro de Serviços Compartilhados – Csc e Danyelle C. de Araújo Guimarães – Me (Representante)

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Adrienne Sanches Soares da Silva – OAB/AM 8595 e Mayra Mamed Levy – OAB/AM 8598

1.2) PROCESSO Nº 16986/2019

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Nine Produções e Mídia Ltda, em face de Irregularidade praticadas no Edital da concorrência pública nº 13/2019-Cml/pm.

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

Interessados: Nine Produções e Mídia Ltda (Representante), Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, e Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM (Representado) e Comissão Municipal de Licitação (Representado).

Procurador(a): João Barroso de Souza

1.3) PROCESSO Nº 16987/2019

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Deputado Federal Sr. José Ricardo Wendling, em face da Prefeitura Municipal de Manaus, em razão da suspensão imediata do pregão do edital de concorrência nº 013/2019 – Cml/pm, por possíveis irregularidades.

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

Interessados: José Ricardo Wendling (Representante) Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, (Representado), Comissão Municipal de Licitação (Representado) Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM (Representado).

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 11782/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual, exercício 2018

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Adail José Figueiredo Pinheiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Coari, referente ao exercício de 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.3

Ordenador de Despesa: Adail José Figueiredo Pinheiro

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski - Contador

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Camila Pontes Torres – OAB/AM 12280, Bruno Vieira da Rocha Barbirato – 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, , Igor Arnaud Ferreira - 10428

23 de Fevereiro de 2023

MARA DE LYZ ALENCAR

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

COMPLEMENTAÇÃO 2 DA PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 11162/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual, exercício 2018

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, Gestor da Câmara Municipal de Coari, referente ao exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Coari

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski - Contador

Ordenador de Despesa: Keitton Wyllyson Pinheiro Batista

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): , Igor Arnaud Ferreira – 10428, , Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa – OAB/AM 14193

e Gabriel Simonetti Guimarães – OAB/AM 15710

23 de Fevereiro de 2023

MARA DE LYZ ALENCAR

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11501/2016

Anexos: 12757/2015 e 11932/2015

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Mamoud Amed Filho, Prefeito Municipal de Itacoatiara, Referente Ao Exercício 2015.(U.g.:309).

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Ordenador: Mamoud Amed Filho

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Lucimar Aparecida Freitas Faria

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

2) PROCESSO Nº 11932/2015

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação 87/2015 Formulada pelo Ministério Público de Contas, por Meio do Procurador Geral de Contas Contra o Prefeito Municipal de Itacoatiara, Mamoud Amed Filho, por Descumprimento À Lc 131/2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Representante: Ministério Público de Contas, Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Representado: Mamoud Amed Filho

Interessado(s): Antônio Peixoto de Oliveira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 12757/2015

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Proposta pela Secex, Através da Diati, com a Finalidade de Avaliar a Conformidade do Portal Eletrônico/portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Secex/tce/am, Diati-diretoria de Tec. da Informação

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 11784/2020

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.5

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde / Tefé-am, de Responsabilidade da Sra. Maria Adriana Moreira, do Exercício de 2019.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Tefé

Ordenador: Maria Adriana Moreira

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Fundo Municipal de Saúde de Tefé

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

5) PROCESSO Nº 12621/2022

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Secretaria de Controle Externo - Secex Em Desfavor do Sr. Adenilson Reis e do Sr. Delmo Viana Coelho Quando da Possível Não Observância Ao Que Preceitua o Art. 3º, §1º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 6º, I; Art. 7º, VI; do Art. 8º, §1º, IV e § 2º da Lei 12.527/20211

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Representante: Secex/tce/am

Representado: Delmo Viana Coelho, Adenilson Lima Reis

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10955/2022

Anexos: 10284/2013, 13625/2016 e 10167/2013

Com vista para: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio Em Face do Acórdão Nº 816/2017 – Tce – Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13625/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Autazes

Interessado(s): Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 11775/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Betanael da Silva Dangelo, Responsável pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.6

Ordenador: Betanael da Silva Dangelo

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Francisco Rodrigo de Menezes e Silva - 9771, Christian Galvão da Silva - 14841, Gean Oliveira da Silva - 15074, Ana Lucia Salazar de Sousa - 7173, Alex da Silva Almeida - 10706

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 13252/2022

Com vista para: Procuradora Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Interposta pela Câmara Municipal de Eirunepé Acerca da Aplicabilidade de Lei Municipal Nº 010/2016/gapre/pme Que Altera Vencimento Anterior do Decreto da Pandemia.

Órgão: Câmara Municipal de Eirunepé

Interessado(s): Maylson Vieira de Araujo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 10259/2022

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Interposta pelo Sr. José Eduardo Taveira Barbosa Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea Em Face de Possíveis Irregularidades no Contrato Nº 127/2021 com Carta Convite Nº 023/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, Jose Eduardo Taveira Barbosa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428

2) PROCESSO Nº 12510/2022

Anexos: 14824/2021 e 10684/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Walder Ribeiro da Costa Em Face do Acórdão Nº 559/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10684/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Walder Ribeiro da Costa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351

3) PROCESSO Nº 14824/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.7

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Abraão Magalhães Lasmar Em Face do Acórdão N°990/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10684/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá

Interessado(s): Abraão Magalhães Lasmar

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO N° 16767/2021

Anexos: 17011/2021, 14430/2016 e 13551/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Jaziel Nunes de Alencar Em Face da Decisão N° 256/2018 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 14430/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Jaziel Nunes Alencar

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO N° 11353/2016

Anexos: 17233/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Saae Parintins, Exercício 2015, de Responsabilidade dos Srs Dielson Canto Brelaz (01/01/2015 a 07/04/2015) e Samarone da Silva Moura (08/04/2015 a 31/012/2015) (u.g.: 2366)

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins - Saae

Ordenador: Dielson Canto Brelaz, Samarone da Silva Moura

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

2) PROCESSO N° 11348/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, de Responsabilidade do Sr. Francisco Aurelio Felix Nogueira, Exercício de 2021.

Órgão: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

Ordenador: Francisco Aurelio Felix Nogueira

Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Leonio José Sena de Almeida - 7946





3) PROCESSO Nº 12125/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fumpphc, de Responsabilidade do Sr. Alonso Oliveira de Souza, Exercício de 2021.

Órgão: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – Fumpphc

Ordenador: Alonso Oliveira de Souza

Interessado(s): Álano Grana de Menezes

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 12179/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj, de Responsabilidade do Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, do Exercício 2021.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Ordenador: Geber Mafra Rocha, Nicolau Liborio dos Santos Filho

Interessado(s): Elzamira Rosaria de Almeida e Silva, Alberto Rodrigues do Nascimento Junior

Procurador(a): João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 12805/2022

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Interposta pelo Mpc/tce-am Contra os Srs. Djalma Pinheiro Pessoa Coelho (secretário Municipal de Saúde) e Shadia Hussami Huauache Fraxe (secretária Municipal de Saúde À Época da Celebração do Termo Aditivo Ora Impugnado), Para Apuração de Vício Atinente À Publicidade e Transparência do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N. 05/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Representante: Djalma Pinheiro Pessoa Coelho, Shadia Hussami Hauache Fraxe

Representado: Ministério Público de Contas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fernanda Couto de Oliveira Lira - 11413, Lucas Alberto de Alencar Brandão - 12555

6) PROCESSO Nº 14187/2022

Anexos: 11530/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 549/2022- Tce- Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 11530/2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Marco Antonio Oliveira de Araujo - 8960

7) PROCESSO Nº 15256/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.9

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 322/2022- Ouvidoria, Interposta pela Secex Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca de Ausência de Servidora Lotada no Município de Atalaia do Norte/am.

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Diego Rossato Botton - A-495

8) PROCESSO Nº 16330/2022

Anexos: 12668/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1205/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 12668/2022.

Órgão: Fundação Amazonprev

Interessado(s): Sebastiao Viana de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Andre Luiz Mouco Fernandes - 5017

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11334/2015

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Proposta pelo Sr. Xinaik Silva de Medeiros, Prefeito Municipal, À Época, Em Face dos Srs. Cristovao da Silva Brandão e Raymundo Nonato Lopes, a Fim de Que Se Apure a Apropriação Indébita Previdenciária e Crime Contra o Sistema Tributário nos Anos de 2007 a 2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: Xinaik Silva de Medeiros

Representado: Cristóvão da Silva Brandão, Raymundo Nonato Lopes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

2) PROCESSO Nº 11786/2016

Anexos: 10985/2020 e 13572/2015

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Jaziel Nunes de Alencar, Prefeito Municipal de Manacapuru, Referente Ao Exercício de 2015 (u.g.: 363).

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Ordenador: Jaziel Nunes Alencar

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Dilson Marcos Kovalski, Prefeitura Municipal de Manacapuru

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Nayla Michelle Zamith de Oliveira Freitas - 7970

3) PROCESSO Nº 11422/2017

Anexos: 11410/2017 e 14960/2016





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.10

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr José Suedinei de Souza Araújo-gestor Referente Ao Exercício de 2016 U.g -266

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Ordenador: José Suediney de Souza Araújo

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Câmara Municipal de Fonte Boa, Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 11614/2018

Anexos: 14449/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, Prefeito Municipal de Uarini, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 550)

Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini

Ordenador: Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito

Interessado(s): Nair Regina do Nascimento Goncalves, Prefeitura Municipal de Uarini

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Francisca Helena de Souza da Silva - 12420

5) PROCESSO Nº 11490/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr Marcilon Castro Moraes, Gestor da Câmara Municipal de Maraã Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Maraã

Ordenador: Marcilon Castro Moraes

Interessado(s): Sávia Costa de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Egidio Gomes de Queiroz Neto - 7297

6) PROCESSO Nº 11168/2020

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Outras Transferências Voluntárias

Obj.: Tomada de Contas Especial do Contrato de Patrocinio Nº 172/2014, Firmado com a Sec e a Associação das Danças Folclóricas de Manacapuru

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Associação das Danças Folclóricas de Manacapuru

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

7) PROCESSO Nº 14631/2020

Anexos: 14630/2020, 14620/2020 e 14619/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelos Senhores Dan Câmara e Raimundo Ribeiro de Oliveira Filho Em Face do Acórdão Nº 679/2015- Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14630/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.11

Interessado(s): Dan Camara, Raimundo Ribeiro de Oliveira Filho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

8) PROCESSO Nº 14838/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Formulada pela Secex, Em Face do Sr. José Bezerra Guedes, por Conduta Que Objetiva Burlar a Lei Federal Nº 8.666/93, Desvio de Dinheiro Público e Prática de Corrupção. (processo Físico Originário Nº 627/2018)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá

Representante: Secex/tce/am

Representado: José Bezerra Guedes, V W Comercio, Construcoes e Transportes Ltda.

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Livia Rocha Brito - 6474, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

9) PROCESSO Nº 16499/2020

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio Nº 70/08-seduc/prefeitura Municipal de Iranduba. (processo Físico Originário Nº 202/2015)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Iranduba, Gedeão Timóteo Amorim, Raymundo Nonato Lopes

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Leda Mourao Domingos - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

10) PROCESSO Nº 11573/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Lourival Litaiff Praia e da Sra. Mariza da Rocha Barreto Gentil, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef

Ordenador: Mariza da Rocha Barreto Gentil, Lourival Litaiff Praia

Interessado(s): Suani dos Santos Braga, Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

11) PROCESSO Nº 11759/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade dos Srs. Carlos Eduardo Araújo de Assis e Leandro Goes Pinto, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social - Aades.

Órgão: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - Aadesam

Ordenador: Leandro Goes Pinto, Carlos Eduardo Araújo de Assis





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.12

Interessado(s): Jose Nilmar Alves de Oliveira, Osamir Medeiros de Souza Junior, Braulio da Silva Lima, Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - Aadesam

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Luna de Souza Fernandes - 12663

12) PROCESSO Nº 12881/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Lazaro de Souza Martins, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tonantins.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Ordenador: Lazaro de Souza Martins

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Prefeitura Municipal de Tonantins

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

13) PROCESSO Nº 16946/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 711/2021-ouvidoria Encampada pela Secex Em Face da Prefeitura Municipal de Tefé, Sob a Responsabilidade do Sr. Normando Bessa de Sá, Prefeito Municipal À Época, Em Razão de Supostas Irregularidades nos Termos Aditivos do Contrato Nº 60/2017, Firmado Entre a Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa Ozônio Telecomunicações Ltda.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Tefé

Interessado(s): Normando Bessa de Sa

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846

14) PROCESSO Nº 17548/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Oliveira Instalação e Manutenção de Energias Renováveis - Eireli Contra a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus Em Face do Pregão Presencial Nº 020/2021 - Cmm.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Representante: Oliveira Instalação e Manutenção de Energias Renováveis - Eireli

Representado: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Nei de Paula Martins Falcão - 11167

15) PROCESSO Nº 13249/2022

Anexos: 10052/2021

Assunto: Recurso Revisão





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.13

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Rosenay da Silva Domingues Em Face da Decisão Nº 231/2021 – segunda Câmara Referente Ao Processo Tce Nº 10052/2021.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Rosenay da Silva Domingues

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

16) PROCESSO Nº 16390/2022

Anexos: 14480/2019 e 13563/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1537/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13563/2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Francisco Hindemberg G de Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 13010/2019

Assunto: Tomada de Contas Anuais Órgãos da Administração Indireta

Obj.: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Rio Preto da Eva, Exercício de 2018, de Responsabilidade do Sr. Aldecy Pinheiro Albertino.

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva - Saae

Ordenador: Aldecy Pinheiro Albertino

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 12352/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, de Responsabilidade do Sr. Evandro Miranda Cardoso, do Exercício de 2019

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Ordenador: Evandro Miranda Cardoso

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 11000/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa e Mariano Neves & Cia Ltda (nova Renascer) Em Face das Medidas Adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde Quanto a Contratação Direta de Pessoa Jurídica Apta À Execução de Serviços Assistenciais de Saúde a Fim de Suprir as Necessidades da Unidade de Saúde Upa 24h e Maternidade "enfermeira Celina Villacrez Ruiz". (processo Físico Originário Nº 715/2019)

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Representante: Nova Renascer Limpeza, Conservação e Consultoria

Representado: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.14

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 15656/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa R M P Romero – Epp Contra a Sra. Andrea Lasmar de Mendonça Ramos, Vice-presidente do Centro de Serviços Compartilhados - Csc, por Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 216/2021 – Csc.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Representante: R M P Romero – Epp

Representado: Andrea Lasmar de Mendonça Ramos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Bruno Veiga Pascarelli Lopes - 7092, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes - 3747

5) PROCESSO Nº 14619/2022

Anexos: 14872/2020, 14874/2020, 14199/2022, 14198/2022, 14871/2020, 14200/2022, 14617/2022, 14873/2020 e 14870/2020

Assunto: Recurso Inominado

Obj.: Recurso Inominado Interposto pelo Sr. Anderson José de Sousa Em Face do Despacho Nº 1077/2022-gp Exarado nos Autos do Processo Nº 14198/2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Anderson José de Sousa

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Camila Pontes Torres - 12280

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 12308/2018

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Formulada pelo Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Como Objetivo de Apurar Exaustivamente a Realização de Despesas Ilegítimas com Festa "samba nas Cachoeiras".

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonça

Representado: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Romeiro José Costeira de Mendonça

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

2) PROCESSO Nº 11615/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – Sejusc, de Responsabilidade dos Srs. Clizares Doalcei Silva de Santana, Arthur Cesar Zahluth Lins, Eliane Ferreira da Silva, Jackeline Tavares da Silva e Eliane Ferreira da Silva, Referente Ao Exercício de 2018

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.15

Ordenador: Eliane Ferreira da Silva, Jackeline Tavares da Silva, Eliane Ferreira da Silva, Arthur Cesar Zahluth Lins, Clizares Doalcei Silva de Santana
Interessado(s): Maria Dorotea Frota Reboucas
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho
Advogado(a): Patrick de Souza Cruz - 13259

3) PROCESSO Nº 11713/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios
Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Eliezio Gomes Cerquinho, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Fonte Boa.
Órgão: Câmara Municipal de Fonte Boa
Ordenador: Eliezio Gomes Cerquinho
Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 11774/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior
Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade de Orivane Cordovil Lopes, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Uarini.
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Uarini
Ordenador: Orivane Cordovil Lopes
Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 12708/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios
Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Jozinaldo Ferreira Candido, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Jutai.
Órgão: Câmara Municipal de Jutai
Ordenador: Jozinaldo Ferreira Candido
Interessado(s): Marinelzo Jose Soares
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 13118/2021

Anexos: 13442/2021
Assunto: Embargos de Declaração
Obj.: Representação com Pedido Liminar Interposto pela Empresa Comercial Ética Educacional-eireli Em Face de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 510/2021-csc Para Atender a Rede Pública Estadual de Ensino na Capital e Interior.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc
Representante: Comercial Ética Educacional - Eireli
Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc
Interessado(s): Luis Fabian Pereira Barbosa, Walter Siqueira Brito, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.16

Advogado(a): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - 11589, Mayanne Bezerra Gomes - 23662

7) PROCESSO Nº 17597/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Maurício Wilker de Azevedo Barreto Em Desfavor do Sr. Wilson Miranda Lima e da Sra. Maria Josepha Penella Pegas Chaves Em Face de Possíveis Irregularidades no Temro de Gestão Nº 86/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Representante: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto

Representado: Wilson Miranda Lima, Maria Josepha Penella Pegas Chaves

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

8) PROCESSO Nº 17640/2021

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Interposta pela Sra. Geisiane Oliveira Ferreira e pelo Sr. Bruno Souza Gomes Em Desfavor da Secretaria Municipal de Educação (semed) Em Face de Possíveis Irregularidades Em Questões Relacionadas a Renovação de Contratos Temporários Efetivados

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Representante: Geisiane Oliveira Ferreira

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação – Semed

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

9) PROCESSO Nº 10600/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Beruri, Fundo Municipal de Saúde de Beruri, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Conselho Estadual de Saúde - Ces/am

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

10) PROCESSO Nº 10603/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Careiro, Fundo Municipal de Saude do Municipio do Careiro, Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam), Conselho Estadual de Saúde - Ces/am

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

11) PROCESSO Nº 11890/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam, de Responsabilidade dos Srs. Juliano Marcos Valente de Souza, Período de Gestão: 01/01/2021 - 31/12/2021, e Waldir da Silva Frazão, Período de Gestão: 01/01/2021 - 31/12/2021, Exercício de 2021.





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.17

Órgão: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Ordenador: Waldir da Silva Frazão

Interessado(s): Juliano Marcos Valente de Souza, Debora Joselice Gomes Paiva, Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

12) PROCESSO Nº 12280/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 102/2022-ouvidoria Decorrente da Comunicação de Suposta Irregularidade Em Face de Ausência de Contrapartida Laboral por Parte da Servidora, Sra. Ludma Maria Cardoso dos Santos, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Representante: Secex/tce/am

Representado: Ludma Maria Cardoso dos Santos

Interessado(s): Maria Josepha Penellas Pêgas Chaves

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

13) PROCESSO Nº 12533/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Secex Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Uarini Devido Aos Indícios de Possíveis Irregularidades Insculpidas na Lei N.º 2.848/1940 e no Decreto Lei N.º Nº 201, de 27.2.1967, com a Caracterização de Ato de Improbidade Administrativa, Consoante o Artigo 11, Inciso Vi, da Lei Nº 8.429/1992

Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Uarini, Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Francisca Helena de Souza da Silva - 12420

14) PROCESSO Nº 13233/2022

Anexos: 16878/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposta pelo Sr. Antonio Garganta Domingues Filho Em Face do Acórdão Nº 376/2021– Tce– Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16878/2020

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Antonio Garganta Domingues Filho

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 13642/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 157/2022 - Ouvidoria, Interposta pela Secex/tce Em Desfavor do Sr. Alex Del Giglio, Secretário de Estado da Fazenda, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca do Processo de Protocolo Virtual do Centro de Serviços Compartilhados-csc/am.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Representante: Secex/tce/am





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.18

Representado: Centro de Serviços Compartilhados - Csc, Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Processamento de Dados do Amazonas S.a - Prodam

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

16) PROCESSO Nº 14270/2022

Anexos: 12200/2021 e 12976/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim Em Face do Acórdão Nº 26/2022 - Tce - Tribunal Pleno nos Exarados Aos Autos do Processo Nº 12200/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

17) PROCESSO Nº 14873/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação com Pedido Abertura de Inquérito Civil Público Interposta pelo Sindicato dos Servidores dos Poderes Legislativos Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Sindilegisam Em Desfavor da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, Em Face de Possíveis Irregularidades Acerca das Práticas Contidas na Lei Nº 12527, de 18 de Novembro de 2011 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Representante: Sindilegisam, Almino Flavio Aleixo

Representado: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Procurador(a): João Barroso de Souza

18) PROCESSO Nº 15550/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.

Órgãos: Prefeitura do Município de Manacapuru, Secretaria de Saúde do Município de Manacapuru (direção Municipal do Sus) e Fundo Municipal de Saúde de Manacapuru.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manacapuru, Câmara Municipal de Manacapuru

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

19) PROCESSO Nº 15552/2022

Assunto: Auditoria Levantamento

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.

Órgãos: Prefeitura do Município de Canutama, Secretaria de Saúde do Município de Canutama (direção Municipal do Sus) e Fundo Municipal de Saúde de Canutama.

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Canutama, Câmara Municipal de Canutama

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

20) PROCESSO Nº 15562/2022

Assunto: Auditoria Levantamento





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.19

Obj.: Planejamento, Transparência e Controle Social na Gestão do Sus nos Municípios do Interior do Amazonas.
Órgãos: Prefeitura do Município de Autazes, Secretaria de Saúde do Município de Autazes (direção Municipal do Sus) e Fundo Municipal de Saúde de Autazes.

Órgão: Prefeitura Municipal de Autazes

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Autazes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 12300/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Guajará de Responsabilidade do Sr. Ordean Gonzaga da Silva, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará

Ordenador: Ordean Gonzaga da Silva

Interessado(s): Jonas Sabino da Costa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Jonathan Xavier Donadoni - 3390

2) PROCESSO Nº 12964/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Renan Castro Maia, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico - Cohasb.

Órgão: Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico - Cohasb

Ordenador: Renan Castro Maia

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 12981/2021

Anexos: 12977/2021, 12979/2021 e 12978/2021

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio Nº 120/07-seduc/prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro. (processo Físico Originário Nº 6618/2013)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 12979/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Eliete da Cunha Beleza, Prefeita Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Referente a 3ª Parcela do Convênio Nº 120/2007, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 4454/2013)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.20

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Eliete da Cunha Beleza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

5) PROCESSO Nº 12978/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Eliete da Cunha Beleza, Prefeito Municipal de Sta. Isabel do Rio Negro, Referente a 2ª Parcela do Convênio Nº 120/2007, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 739/2013)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Eliete da Cunha Beleza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

6) PROCESSO Nº 12977/2021

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Eliete da Cunha Beleza, Prefeita Municipal de Sta. Isabel do Rio Negro, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 120/2007, Firmado com a Seduc. (processo Físico Originário Nº 735/2013)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Eliete da Cunha Beleza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 14834/2021

Anexos: 11954/2018

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Ângela Sandra Pinto de Souza Em Face do Acórdão Nº 837/2018 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 11954/2018.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Angela Sandra Pinto de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

8) PROCESSO Nº 10412/2022

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Estadual

Obj.: Representação Formulada pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro Em Virtudedo Não Encaminhamento das Prestações de Contas Mensais da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, no Exercício de 2020, pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Representante: José Ribamar Fontes Beleza

Representado: Araildo Mendes do Nascimento

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.21

9) PROCESSO Nº 11944/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – Fmdi, de Responsabilidade da Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz - Exercício de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Direitos do Idoso – Fmdi

Ordenador: Martha Moutinho da Costa Cruz, Gracilene Costa Celestino

Interessado(s): Martha Moutinho da Costa Cruz, Jose de Souza Melo Junior

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 16688/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 199/2019 – Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal do Careiro, Acerca de Diversas Irregularidades na Cometidas pela Administração Pública do Município

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Careiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 12059/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Beruri, de Responsabilidade da Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Ordenador: Maria Lucir Santos de Oliveira

Interessado(s): Sávia Costa de Oliveira, Prefeitura Municipal de Beruri, Câmara Municipal de Beruri

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Geicy Ingridy Guimaraes Lopes - 12642, Lukas Traiber - 13930

3) PROCESSO Nº 12464/2020

Anexos: 13419/2019, 13611/2017 e 11167/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Autazes, de Responsabilidade do Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Autazes

Ordenador: Andreson Adriano Oliveira Cavalcante

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski, Prefeitura Municipal de Autazes, Câmara Municipal de Autazes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

4) PROCESSO Nº 11623/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.22

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Urucurituba, de Responsabilidade do Sr. Claudio Lima dos Santos, Exercício de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Urucurituba

Ordenador: Claudio Lima dos Santos

Interessado(s): Aurijane Siqueira Gamboa

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

5) PROCESSO Nº 13089/2022

Assunto: Auditoria Acompanhamento

Obj.: Auditoria no Edital Nº 089/2022- Csc-pregão Eletrônico da Universidade Estadual do Amazonas- Uea.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Cleinaldo de Almeida Costa

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 13385/2022

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 167/2022 Referente a Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca das Contratações de Servidores Públicos Realizada pela Prefeitura Municipal de Coari/am.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Keitton Wyllyson Pinheiro Batista

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Lívia Rocha Brito - 6474, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438

7) PROCESSO Nº 14289/2022

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Interposta pela Secex/tce-am Contra o Sr. Bruno Luis Litaiff Ramalho, Prefeito do Município de Carauari, pelo Descumprimento do Art. 40, § 14, da Constituição Federal de 1988, C/c o Art. 9º, § 6º da Ec Nº 103/2019, Para a Devida Apuração dos Fatos, com Fulcro no Receio de Prejuízo À Gestão Fiscal do Município e a Sua População.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Representante: Secex/tce/am

Representado: Bruno Luis Litaiff Ramalho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Lívia Rocha Brito - 6474, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

8) PROCESSO Nº 15153/2022

Anexos: 10984/2021

Assunto: Recurso Revisão





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.23

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Município de Manaus Em Face do Acórdão N° 799/2022 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo N° 10984/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

9) PROCESSO N° 15207/2022

Assunto: Representação Irregularidades Em Procedimento Licitatório

Obj.: Representação Interposta pela Empresa Japurá Pneus Ltda Em Desfavor da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaus, Para Apuração de Possíveis Irregularidades Acerca de Condução Ilegal de Procedimento Licitatório, Referente Ao Pregão Eletrônico N° 172/2022- Clm/pm, no Interesse do Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa, Empreendedorismo e Inovação- Fumipeq.

Órgão: Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa, Empreendedorismo e Inovação - Fumipeq

Representante: Japurá Pneus Ltda

Representado: Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa, Empreendedorismo e Inovação - Fumipeq

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Keyth Yara Pontes Pina - 3467, Germano Costa Andrade - 2835, Angelica Ortiz Ribeiro - 2847, Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior - 3194, Lucianna de Souza Silva - 3624, Carolina Ribeiro Botelho - 5963, Mauro Couto da Cunha - 4200, Catharina Ribeiro Botelho - 6484, Carlos Murilo Laredo Souza - 7356, Fábio Loureiro Guerreiro - 7505, Aline Ferraz Tavares - 8845, Ana Beatriz da Silva Oliveira - 9372, Ingrid dos Santos Mousse - 8304, Paloma Tavares Feitoza Vieira - 8759, Raphaela Batista de Oliveira - 9169, Fabrício da Silva Henriques - 7744, Victor Bastos da Costa - 11123, Rodrigo Benayon Pontes Serudo - 11132, Sigrid Sidneya Porto de Azevedo - 11904, Livia Banharo Guimarães - 12210, Cintia Almeida Prado - 12891, Isabella Menezes Honorato - 14287, Jessica Yamille Nogueira de Souza - 15267, Carlos Renner Cardoso Bentes Costa - 15651

10) PROCESSO N° 16382/2022

Anexos: 13806/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão N° 1329/2022 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 13806/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Ana Lucia Trindade de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

11) PROCESSO N° 16505/2022

Anexos: 14371/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão N° 1531/2021 - Tce - Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 14371/2021.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Francisco Cipriano da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.24

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10587/2015

Anexos: 13021/2016

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pelo Exm.º Sr. José Airton Freitas Siqueira, Vereador, Solicitando Auditoria nas Contas do Regime Próprio de Previdência do Município de Carauari.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Representante: José Airton Freitas Siqueira

Representado: Raimundo Nonato da Silva Viana, Antonio Ademir Silva do Carmo, Etevaldo Avelino Lobo, Antonio Ademir Silva do Carmo, Paulo Vinícius Ferreira da Silva, Francisco Costa dos Santos, Bruno Luis Litaiff Ramalho

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

2) PROCESSO Nº 13021/2016

Assunto: Denúncia Demanda de Ouvidoria

Obj.: Apuração de Supostas Irregularidades Praticadas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Carauari, no Regime Próprio de Previdência Municipal pelo Não Recolhimento das Contribuições dos Servidores Efetivos.

Órgão: Câmara Municipal de Carauari

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Carauari

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 12672/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convenio Nº 02/2013, Firmado Entre a Setrab e a Federação dos Pescadores do Estado do Amazonas.(processo Físico Originário 3733/2016).

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho – Setrab

Interessado(s): Secretaria de Estado do Trabalho – Setrab

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 12564/2017

Anexos: 13398/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Nilmarina de Castro Lima, Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Pedro Aguirre, Referente a 2ª Parcela do Termo de Convênio, Nº 62/2014, Firma com a Seduc (processo Físico Originário Nº 468/2016)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Ass de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Pedro Aguirre, Ass de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Pedro Aguirre

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 13398/2018

Assunto: Tomada de Contas de Transferência Voluntária Termo de Convênio





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.25

Obj.: Tomada de Contas da Sra. Nilmarina de Castro Lima (presidente da Associação) Referente Ao Termo de Convenio de Nº 62/2014 Firmado Entre a Seduc e a Associação de Pais, Mestres e Comunitarios da Escola Estadual Pedro Aguirre.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Ass de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Pedro Aguirre

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6) PROCESSO Nº 15988/2022

Anexos: 13802/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1460/2022- Tce-Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 13802/2022.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Andre Luiz Mouco Fernandes - 5017

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 10520/2014

Anexos: 11369/2020 e 17427/2019

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pelo Ministério Público de Contas Contra o Sr. Carlos Gonçalves de Souza Neto, Prefeito de Uarini, Em Virtude do Descumprimento da Lrf no Que Se Refere À Ampla Divulgação das Contas por Meios Eletrônicos de Acesso Público.

Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Carlos Gonçalves de Sousa Neto

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Ayanne Fernandes Silva - 10351

2) PROCESSO Nº 13858/2017

Anexos: 10435/2018

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa Para Apurar Possivel Ilegalidade Sobre o Convenio de Nº 047/2014 Firmado com a Seinfra e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Representante: Gilberto Ferreira Lisboa

Representado: Jose Suediney de Souza Araujo

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 10435/2018





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.26

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Sr Jose Suedidiney de Souza Araujo(prefeito)referente Ao Termo de Convenio N° 047/2014 Firmado Entre o Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar, Jose Suedidiney de Souza Araujo

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 11521/2018

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade dos Srs. Breno Viana Ortiz e Dallas Wanderley Muniz Dias, Secretários de Estado da Setrab, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g.26101)

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho – Setrab

Ordenador: Breno Viana Ortiz, Dallas Wanderley Muniz Dias

Interessado(s): Manoel Cristovao de Oliveira, Neida Maria de Oliveira Farias

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5) PROCESSO Nº 11649/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Sérgio Rocha Muniz Filho, Responsável pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf, Referente Ao Exercício: 2018.

Órgão: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – Adaf

Ordenador: Sérgio Rocha Muniz

Interessado(s): Lazaro Araujo de Almeida, João Leonardo Bentes Pereira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 11608/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Fernando Falabella, da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Ordenador: Fernando Falabella

Interessado(s): Rosana Vasques de Oliveira

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

7) PROCESSO Nº 12166/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo - Spa São Raimundo, de Responsabilidade da Sra. Ana Valeria Costa de Matos, do Exercício de 2019.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo - Spa São Raimundo

Ordenador: Ana Valeria Costa de Matos, Josenildo dos Santos Silva

Interessado(s): Maria Nascimento Carvalho

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.27

8) PROCESSO Nº 12928/2020

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Referente Ao Termo de Convênio Nº 015/2015 Envolvendo a Feas e a Adcam. (processo Físico Originário Nº 2852/2015)

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Associação Para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia – Adcam

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO Nº 13197/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº: 424/2021-ouvidoria Decorrente da Comunicação de Possível Acumulação Irregular de Cargos Públicos pelo Senhor Benae Pereira Limoeiro Envolvendo a Prefeitura Municipal de Manaus e a Polícia Civil do Estado do Amazonas

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm, Polícia Civil do Estado do Amazonas, Benae Pereira Limoeiro

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

10) PROCESSO Nº 13750/2021

Assunto: Representação Irregularidades Em Procedimento Licitatório

Obj.: Representação Interposta pela Empresa Ap Comercio Atacatista de Materiais Em Geral- Eireli Solicitando a Impugnação do Edital, Referente Ao Pregão Presencial Nº 002/2021-cml/am Para Atender Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura-seminf

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Representante: Ap Comércio Atacadista de Materiais Em Geral Eireli

Representado: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Seminf

Interessado(s): Maria Hozanira Machado de Souza Galvao

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

11) PROCESSO Nº 10521/2022

Anexos: 14677/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Bruno Luí Litaiff Ramalho Em Face do Acórdão Nº 1152/2021-tce Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14677/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Bruno Luis Litaiff Ramalho

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Lívia Rocha Brito - 6474, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428

12) PROCESSO Nº 11706/2022





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.28

Anexos: 12749/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro Em Face do Acórdão Nº02/2022-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 12.749/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Interessado(s): Raimundo Carlos Góes Pinheiro

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Lívia Rocha Brito - 6474, Pedro de Araújo Ribeiro - 6935, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428

13) PROCESSO Nº 12180/2022

Anexos: 15586/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Denise de Farias Lima Em Face do Acórdão Nº 695/2021- Tce-Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15586/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapiranga

Interessado(s): Denise de Farias Lima

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Jerson Santos Alvares Junior - 17421

14) PROCESSO Nº 12211/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual da Unidade Executora de Projetos, de Responsabilidade do Sr. Marcos Sergio Rotta, do Exercício 2021.

Órgão: Unidade Executora de Projetos

Ordenador: Valcerlan Ferreira Cruz

Interessado(s): Lucy Correa Oliveira de Paula, Marcos Sergio Rotta

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Kennedy Paz Tiradentes - 7682, Michele Braga Miranda - 8224

15) PROCESSO Nº 14970/2022

Anexos: 10304/2019

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Allan Kardec Cavalcante Gomes Em Face do Acórdão Nº 47/2021 – Tce– Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 10304/2019.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Interessado(s): Allan Kardec Cavalcante Gomes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 14661/2022





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.29

Anexos: 14566/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 838/2021- Tce- Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14566/2020.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jair de Souza Rezende

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 12462/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da da Prefeitura Municipal de Urucurituba, de Responsabilidade do Sr. Jose Claudenor de Castro Pontes, do Exercício de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucurituba

Ordenador: Jose Claudenor de Castro Pontes

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 15589/2020

Assunto: Súmula Jurisprudência

Obj.: Elaboração de Súmula de Jurisprudência. (processo Físico Originário Nº 3003/2017)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 12305/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anua da Prefeitura Municipal de Caapiranga, de Responsabilidade do Sr. Francisco Andrade Braz, Exercício de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Ordenador: Francisco Andrade Braz

Interessado(s): Hellen Christine Batista da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

4) PROCESSO Nº 12371/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Manaquiri, de Responsabilidade do Sr. Valdemar Rodrigues Bandeira, Exercício de 2020

Órgão: Câmara Municipal de Manaquiri

Ordenador: Valdemar Rodrigues Bandeira

Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





5) PROCESSO Nº 11019/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Prefeitura de Pauini Em Face da Sra Eliana de Oliveira Amorim Ex-prefeita do Município Acerca da Omissão de Prestação de Contas Ao Tce/am Desde o Ano de 2016, Ocasionalmente Bloqueio do Sistema E-contas Para o Envio da Prestação do Exercício de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Representante: Prefeitura Municipal de Pauini, Raimundo Renato Rodrigues Afonso

Representado: Eliana de Oliveira Amorim

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Júlio César de Almeida Lorenzoni - 5545, Geovani Silva da Cruz - 9355

6) PROCESSO Nº 11515/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Caapiranga, de Responsabilidade do Sr. Moises Santos da Silva, do Exercício de 2021.

Órgão: Câmara Municipal de Caapiranga

Ordenador: Moises Santos da Silva

Interessado(s): Hellen Christine Batista da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

7) PROCESSO Nº 14968/2022

Anexos: 11299/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. João Pereira Vasconcelos Em Face do Acórdão Nº 827/2022-Tce- Tribunal Pleno, Referente Ao Processo Nº 11299/2020

Órgão: Câmara Municipal de Barreirinha

Interessado(s): Joao Pereira Vasconcelos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

8) PROCESSO Nº 15269/2022

Anexos: 16168/2019 e 14264/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Adail José Figueiredo Pinheiro Em Face do Acórdão Nº 949/2019 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14264/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Adail Jose Figueiredo Pinheiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

9) PROCESSO Nº 15707/2022

Anexos: 11724/2019

Assunto: Recurso Reconsideração





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.31

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Orsine Rufino de Oliveira Júnior Em Face do Acórdão Nº 1515/2022 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11.724/2019. (pt. 105433).

Órgão: Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur

Interessado(s): Orsine Rufino de Oliveira Junior

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Agnaldo Alves Monteiro - 6437

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12626/2021

Anexos: 13680/2021 e 11458/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Silvia Picanço do Nascimento Em Face do Acórdão Nº 608/2019-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11184/2018

Órgão: Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Sul

Interessado(s): Silvia Picanço do Nascimento

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Maria de Jesus de Souza Lima - 3076, Sandra Nazare Dias Barreto - 1346

2) PROCESSO Nº 13188/2022

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Ministério Público de Contas Em Desfavor da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, Em Face de Possíveis Irregularidades no Portal da Transparência do Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Jander Paes de Almeida

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 10059/2018

Anexos: 13861/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Sr Jose Suediney de Souza Araujo (prefeito) Referente a Parcela Unica do Termo de Convenio Nº 06/2016 Firmado Entre a Prefeitura Municipal de Fonte Boa e a Seduc

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Jose Suediney de Souza Araujo, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Algemiro Ferreira Lima Filho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 13401/2018

Assunto: Tomada de Contas Especial de Transferência Voluntária Termo de Convênio





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.32

Obj.: Tomada de Contas Especial Referente Ao Termo de Convênio N° 25/2008, Firmado Entre a Sepror e a Associação do Produtor Rural da Comunidade Agrícola de Santa Luzia.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Associação de Desenvolvimento Comunitário Santa Luzia da Ilha do Baixo, Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO N° 16186/2020

Anexos: 16189/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Em Face da Prefeitura de Anamã, de Responsabilidade do Sr. Raimundo Pinheiro da Silva, Referente Ao Edital N° 01/2018 Cujo Objeto É a Contratação Excepcional de 06 (seis) Servidores Temporários Para Exercício de Função Pública. (processo Físico Originario N° 467/2018)

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Anamã

Interessado(s): Raimundo Pinheiro da Silva, Francisco Nunes Bastos

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

4) PROCESSO N° 16189/2020

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Contratação Temporária de Professor e Pedagogo, Conforme Edital 001/2018, publicado no Domea Em 05/01/2018 (processo Físico Originario N° 656/2019)

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamã

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Anamã, Francisco Nunes Bastos, Raimundo Pinheiro da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846

5) PROCESSO N° 16615/2020

Anexos: 16616/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Em Face da Prefeitura de Anamã, de Responsabilidade do Sr. Raimundo Pinheiro da Silva, Referente Ao Edital N° 03/2018 Cujo Objeto É a Contratação Excepcional de 8 Servidores Temporários Para Exercício de Função Pública. (processo Físico Originario N° 466/2018)

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Anamã

Interessado(s): Raimundo Pinheiro da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846

6) PROCESSO N° 16616/2020

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.33

Obj.: Contratação Temporária de Professor Indígena, Conforme Edital 003/2018, Publicado no Doema Em 05/01/2018. (processo Físico Originário N° 655/2019)

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamá

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Anamá, Raimundo Pinheiro da Silva, Francisco Nunes Bastos

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846

7) PROCESSO Nº 12086/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, Em Face do Acórdão N° 699/2019-Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 5581/2013 (processo Físico Originário N° 849/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

8) PROCESSO Nº 12133/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Torres Express Uruará Ltda, Representada pela Sra. Emily Vieira Felipe, Em Face de Possíveis Atos Irregulares no Pregão Presencial N° 007/2021-cpl/srp, Cometidos pelo Prefeito de São Sebastião do Uatumã, Sr.Jander Paes de Almeida.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Torres Express Uruará Ltda.

Representado: Jander Paes de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Allan Pinheiro Pessoa Coelho - 10904, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Caio Coelho Redig - 14400, Iuri Albuquerque Goncalves - 13487

9) PROCESSO Nº 12709/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Enrico de Souza Falabella, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Uruará.

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará

Ordenador: Enrico de Souza Falabella

Interessado(s): Carlos Barbosa

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Mariana Pereira Carlotto - 17299

10) PROCESSO Nº 15746/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação N° 599/2021-ouvidoria Para Apurar Suposta Irregularidade Quanto À Acumulação de Cargos pelos Sr. Ismael Monteiro Mendes Filho, no Hospital "rosa Fabiano Falabella e na Câmara Municipal de de São Sebastião de Uatumã.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.34

Representado: Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Ismael Monteiro Mendes Filho

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Caio Coelho Redig - 14400, Iuri Albuquerque Goncalves - 13487, Jerson Santos Alvares Junior - 17421

11) PROCESSO Nº 10339/2022

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Interposta pela Empresa Tawurus Segurança e Vigilância Eireli Em Face Ao Pregão Licitatório Nº 1029/2021 - Csc por Possíveis Irregularidades nas Documentações da Empresa Vencedora Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Tawurus Segurança e Vigilância Eireli, Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ingrid Oliveira Rodrigues - 13258, Fernanda Couto de Oliveira Lira - 11413

12) PROCESSO Nº 12059/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec, de Responsabilidade do Sr. Oswaldo Jodas Lopes Filho, Exercício de 2021.

Órgão: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec

Ordenador: Oswaldo Jodas Lopes Filho

Interessado(s): Idelcy Antonieta Pessoa da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

13) PROCESSO Nº 12098/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas do Centro de Serviços Compartilhados - Csc, de Responsabilidade do Srs. Walter Siqueira Brito e Creuza Tereza Paulino Cavalcante, do Exercício de 2021.

Órgão: Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Ordenador: Creuza Tereza Paulino Cavalcante

Interessado(s): Fabiola Mota Gualberto Lima, Walter Siqueira Brito

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

14) PROCESSO Nº 12138/2022

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Juruá, de Responsabilidade do Sr. Emanuel Carvalho, Exercício de 2021.

Órgão: Câmara Municipal de Juruá

Ordenador: Emanuel Carvalho

Interessado(s): Andreia Lauria de Moura Sampaio, Câmara Municipal de Juruá, Ministério Público do Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.35

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Ayanne Fernandes Silva - 10351, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

15) PROCESSO Nº 15532/2022

Anexos: 11488/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Michael Wellington Santos Serrão Em Face do Acórdão Nº156/2022– Tce–tribunal Pleno Referente Ao Processo Nº 11488/2020, Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Itapiranga, do Exercício de 2019.

Órgão: Câmara Municipal de Itapiranga

Interessado(s): Michael Wellington Santos Serrão

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

16) PROCESSO Nº 15624/2022

Anexos: 13036/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Jose Ribamar Fontes Beleza Em Face do Acórdão Nº 871/2020 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13036/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Interessado(s): José Ribamar Fontes Beleza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Júnior - 5851

23 de Fevereiro de 2023

Mara de Lyz Alencar

MARA DE LYZ ALENCAR

Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.37

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a Proposta apresentada pelo COLEGIO ALVES FARIA - UNIALFA, formalizada por meio do Processo SEI nº 001037/2023, alusiva à realização de Seminário de "Direito Eleitoral" neste TCE/AM, com previsão para o dia 03 de março de 2023, no horário compreendido de 9h às 15h30, tendo como público alvo Conselheiros, Auditores, Servidores e jurisdicionados definidos pela Escola de Contas Públicas desta Corte, visando abordar questões atuais do Direito Eleitoral, embasados nas Jurisprudências do Supremo Tribunal Federal – STF e do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.38

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 655/2023/GP, relativa à despesa decorrente do evento em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 73/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 98/2023/DIJUR e 19/2023/DICOI, ambos favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação do CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA (COLEGIO ALVES FARIA - UNIALFA), CNPJ nº 02.850.990/0001-82, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a arcar com todas as despesas do evento, passagens aéreas, hospedagens, alimentação e honorários dos palestrantes, conforme a referida proposta, visando a realização de Seminário de "Direito Eleitoral" neste TCE/AM, com previsão para o dia 03 de março de 2023, no horário compreendido de 9h às 15h30, tendo como público alvo Conselheiros, Auditores, servidores e jurisdicionados definidos pela Escola de Contas Públicas desta Corte, visando abordar questões atuais do Direito Eleitoral, embasados nas Jurisprudências do Supremo Tribunal Federal – STF e do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA inexigível de procedimento licitatório, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação do CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA (COLEGIO ALVES FARIA - UNIALFA), CNPJ nº 02.850.990/0001-82, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a arcar com todas as despesas do evento, passagens aéreas, hospedagens, alimentação e honorários dos palestrantes, conforme a referida proposta, visando a realização de Seminário de "Direito Eleitoral" neste TCE/AM, com previsão para o dia 03 de março de 2023, no horário compreendido de 9h às 15h30, tendo como público alvo Conselheiros, Auditores, servidores e jurisdicionados definidos pela Escola de Contas Públicas desta Corte, visando abordar questões atuais do Direito Eleitoral, embasados nas Jurisprudências do Supremo Tribunal Federal – STF e do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.39

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.40

ADMINISTRATIVO



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022													
	LIQUIDADAS													
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.131.297,20	21.814.623,87	21.403.513,44	21.230.892,08	21.419.934,91	22.290.822,46	21.472.506,92	25.006.501,48	25.501.562,34	23.586.524,36	41.738.373,74	27.577.724,86	297.174.277,66	58.847.898,75
Pessoal Ativo	16.902.451,76	14.404.004,92	13.848.965,48	13.591.047,11	13.655.031,74	13.577.994,37	13.544.183,30	15.029.813,07	16.636.556,44	14.818.627,97	24.901.324,78	15.775.331,01	186.685.331,95	26.049.046,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.835.799,10	11.440.986,30	10.862.541,28	10.592.108,97	10.619.611,92	10.525.932,44	10.489.038,87	11.304.758,59	12.861.152,61	11.532.658,72	17.927.363,92	11.559.128,77	143.551.081,49	26.049.046,34
Obrigações Patronais	3.066.652,66	2.963.018,62	2.986.424,20	2.998.938,14	3.035.419,82	3.052.061,93	3.055.144,43	3.725.054,48	3.775.403,83	3.285.969,25	6.973.960,86	4.216.202,24	43.134.250,46	0,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.228.845,44	7.410.618,95	7.554.547,96	7.639.844,97	7.764.903,17	8.712.828,09	7.928.323,62	9.976.688,41	8.865.005,90	8.767.896,39	16.837.048,96	11.802.393,85	110.488.945,71	32.798.852,31
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.261.751,95	6.438.833,81	6.587.187,38	6.672.484,39	6.768.416,88	7.638.010,57	6.897.605,92	8.855.768,53	7.764.393,46	7.667.283,95	15.369.457,30	10.788.906,15	97.710.100,29	32.798.852,31
Pensões	967.093,49	971.785,14	967.360,58	967.360,58	996.486,29	1.074.817,52	1.030.717,70	1.120.919,88	1.100.612,44	1.100.612,44	1.467.591,66	1.013.487,70	12.778.845,42	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (S 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.187.665,63	4.544.283,77	3.122.196,16	3.078.974,80	3.093.153,12	4.014.780,81	2.282.303,94	3.977.659,46	3.784.238,78	3.629.372,72	8.834.626,71	8.313.761,76	55.863.017,66	58.847.898,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			50.000,00									2.927.328,89	3.288.818,80	6.266.147,69
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													5.024.942,96	49.596.869,97
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.187.665,63	4.544.283,77	3.072.196,16	3.078.974,80	3.093.153,12	4.014.780,81	2.282.303,94	3.977.659,46	3.784.238,78	3.629.372,72	8.834.626,71	8.313.761,76	55.863.017,66	58.847.898,75
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.943.631,57	17.270.340,10	18.281.317,28	18.151.917,28	18.326.781,79	18.276.041,65	19.190.202,98	21.028.842,02	21.717.323,56	19.957.151,64	32.903.747,03	19.263.963,10	241.311.260,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.412.466.141,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	635.690,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)	10.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.401.830.451,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	241.311.260,00	1,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	320.346.175,45	1,43
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	304.328.866,68	1,36
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	288.311.557,91	1,29

FONTE: Sistema AF1, DIORFI, 23/2/2023, 9h20m

* Republição após ajustes no RAP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 23 de fevereiro de 2023

ERICO XAVIER
DESTERRO E
SILVA/18160891253

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

MICHELE APOLÔNIA
SOBREIRA/1813314268

MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA
Diretora de Controle Interno

HARLESON DOS
SANTOS
ARUEIRA/84541890259

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA
Secretário Geral de Administração

JOSE GERALDO SIQUEIRA
CARVALHO/82624640878

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.41



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	78.756.584,73	-	1.121.802,94	-	566.097,32	77.068.684,47	64.061.072,39	-	13.007.612,08
Recursos Ordinários	78.756.584,73	-	1.121.802,94	-	566.097,32	77.068.684,47	64.061.072,39	-	13.007.612,08
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	78.756.584,73	-	1.121.802,94	-	566.097,32	77.068.684,47	64.061.072,39	-	13.007.612,08

FONTE: Sistema AFI, DIORFI, 23/2/2023, 9h20m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
 Manaus, 23 de fevereiro de 2023

ERICO XAVIER
 DESTERRO E
 SILVA:18160891253

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
 Conselheiro-Presidente

MICHELE APOLONIA
 SOBREIRA:7181331426

MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA
 Diretora de Controle Interno

HARLESON DOS
 SANTOS
 ARUEIRA:84541890259

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA
 Secretário Geral de Administração

JOSE GERALDO SIQUEIRA
 CARVALHO:82624640878

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
 Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.42



ESTADO DO AMAZONAS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.401.830.451,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	241.311.260,00	1,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) - 1,43%	320.346.175,45	1,43%
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 95%	304.328.866,68	1,36%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	288.311.557,91	1,29%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	64.061.072,39	13.007.612,08

FONTE: Sistema AFI, DIORFI, 23/2/2023, 9h20m

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Manaus, 23 de fevereiro de 2023

ERICO XAVIER
DESTERRO E
SILVA:18160891
253

Assinado de forma digital por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA:18160891253
Dados: 2023.02.23 10:42:24 -04'00'

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

HARLESON DOS
SANTOS
ARUEIRA:84541890
259

Assinado de forma digital por HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA:84541890259
Dados: 2023.02.23 11:50:15 -04'00'

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA
Secretário Geral de Administração

MICHELE APOLONIA
SOBREIRA:7181331426
8

Assinado de forma digital por MICHELE APOLONIA SOBREIRA:71813314268
Dados: 2023.02.23 11:41:46 -04'00'

MICHELE APOLÔNIA SOBREIRA
Diretora de Controle Interno

JOSE GERALDO SIQUEIRA
CARVALHO:82624640878

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO SIQUEIRA CARVALHO:82624640878
Dados: 2023.02.23 10:46:36 -04'00'

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO
Diretor de Adm. Orçamentária e Financeira

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 10701/2023 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ELEOMAR NASCIMENTO GAMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1277/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10825/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10824/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10823/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10822/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.44

QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10193/2023 – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 435/2022- OUIDORIA, INTERPOSTA PELA SRA. ZELILDE DA SILVA PINHEIRO EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2023 DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10763/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10764/2023 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL OMISSÃO ANTIJURÍDICA QUANTO À FALTA DE ESTRUTURAÇÃO MÍNIMA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL PARA RESPOSTA E GESTÃO PREVENTIVA E PRECAUTÓRIA DE DESASTRES NATURAIS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10733/2023 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 34/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 10814/2023 – CONSULTA INTERPOSTA PELA PROCURADORIA GERAL DE PARINTINS ACERCA DA VIABILIDADE E AMPARO LEGAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.45

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE CONSULTA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 23 de fevereiro de 2023.


Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno

CAUTELAR

PROCESSO Nº 10761/2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

NATUREZA/ESPÉCIE: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: M A MACIEL DE CASTRO - EIRELI

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA M. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM FACE DO SR. DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023-CPL.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

DESPACHO Nº 197/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com medida cautelar oposto pela Empresa M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.168/0001-14, por seu seu representante legal, Sr. Marco Antonio Maciel de Castro, por apontamentos de ilegalidade cometidos pelo pregoeiro Sr. Diego Alberto Lima da Silva, do Município de Codajás/AM, na condução da Licitação, Pregão Eletrônico Nº 02/2023-CPL/PMC.





2) O Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/PMC tem por objeto:

“Contratação de empresa jurídica tipo menor preço por item de fornecimento de material permanente tipo mobília para equipar a rede municipal de ensino, das unidades de Educação do Município de Codajás/AM.”

3) Aduz o Representante que o pregão do tipo menor preço por item tinha continha o total de 14 itens, tendo o Representante participado e apresentado o menor lance para o item 02, qual seja: mobília. Ocorre que, sob argumento de inexecuibilidade do preço, foi desclassificado, juntamente com os licitantes que ofertaram preços na ordem crescente, tendo classificado e declarado vencedor licitante com valor 15 % maior que o licitante que ofertou o menor preço.

4) Continua o Representante informando que apresentou intenção de interpor recurso, assim como os licitantes igualmente prejudicados, sob argumento que o pregoeiro deveria abrir diligência para que demonstrasse que seu preço fosse exequível. Entretanto, o pregoeiro, contrariando regra expressa do edital negou SUMARIAMENTE seu recurso contra desclassificação.

5) Superado o relatório, manifesto-me quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

6) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

7) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

8) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.47

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

11.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

11.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

JPM

PROCESSO Nº 10893/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC E POLICLÍNICA – PAM/CODAJÁS

ADVOGADO(A): BRÉNDHA RENATA MIRANDA DE SOUZA – OAB/AM 14227

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EM DESFAVOR DOS SECRETÁRIOS, ESTADUAL E EXECUTIVO, DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES, DO DIRETOR DA POLICLÍNICA CODAJÁS E DIRETOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, EM FACE DE





POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1216/2022-CSC.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

DESPACHO Nº 226/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.481.041/0001-33, contra o Centro de Serviços Compartilhados-CSC, Policlínica Codajás e a Secretaria de estado de Saúde — SES, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico n.º 1216/2022-CSC.

2) O Pregão Eletrônico n.º 1216/2022/CSC tem por objeto:

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS INSCRITOS NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO III - CER III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO PAM CODAJÁS, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos."

3) A empresa Representante é uma das interessadas no certame em comento. Afirma que ao avaliar o edital, verificou que recente alteração do item 8.1.4 retirou obrigações que seriam imprescindíveis para comprovar a capacidade técnica e lisura dos licitantes (Autorização de Funcionamento-AFE e certificado junto à ANVISA).

4) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade presentes no Edital de Pregão Eletrônico n.º 1216/2022/CSC, a empresa Representante requer o conhecimento e procedência da Representação.

5) Em sede de cautelar, requer que esta Corte de Contas determine que o órgão adeque o edital do Pregão Eletrônico n.º 1216/2022 nos moldes do que preceitua o art. 3º da Resolução nº 16/2014 da ANVISA a legislação sanitária, e solicite a Autorização de Funcionamento (AFE), de modo a garantir que eventual empresa vencedora seja idônea e inspecionada periodicamente, assegurando assim a qualidade de seus produtos e garantia de que esta atenda aos requisitos técnicos necessários.

6) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.





7) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

8) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade da Representante para ingressar com a presente demanda.

9) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

10) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

11) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

12) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

12.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

c) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

d) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2023.






ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ASF

PROCESSO Nº 10698/2023

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

NATUREZA/ESPÉCIE: DENÚNCIA/IRREGULARIDADES

DENUNCIANTE: MARIO PENNAFORT GARCIA

DENUNCIADO: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

ADVOGADO(A): MÁRIO PENNAFORT GARCIA – OAB/AM 3769

OBJETO: DENÚNCIA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. MARIO PENNAFORT GARCIA, EM DESFAVOR DO SR. ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 2.894/2004 QUE RESERVA METADE DAS VAGAS DOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DA UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS AOS CANDIDATOS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

DESPACHO Nº 229/2023-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. DENÚNCIA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA DENÚNCIA. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Denúncia com pedido de concessão de medida cautelar formulada pelo Sr. Mário Pennafort Garcia, em decorrência de atos praticados pelo MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, Dr. ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB por irregularidades apontadas no Edital SIS 2022, pontualmente nas vagas destinadas para a Área da Saúde aos candidatos do grupo C (Candidato que tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas), que foram indevidamente suprimidas em contrariedade ao que determina a o artigo 2º da Lei Estadual nº 2.894/2004.

2) Relata o Denunciante que a Lei Estadual nº 2.894 de 31.05.2004, que “DISPÕE sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências”, no mesmo sentido, determina, em seu artigo 2º que “O disposto no artigo anterior aplica-se à metade das vagas dos cursos da Escola Superior de Ciências da Saúde, reservadas as demais integralmente para candidatos que comprovem haver cursado pelo menos 8 (oito) séries do Ensino Básico em Município do Interior do Estado (...)”. OU SEJA: metade das vagas dos Cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia e Educação Física são reservadas aos candidatos do Interior do Estado.





3) Ademais, que, tendo em vista que as vagas ofertadas no SIS são divididas em grupos, os candidatos do Interior do Estado têm sua situação abarcada no GRUPO C, por se tratar de “candidato que tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas”. Dentro desse contexto, aduz que a A NOVEL GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UEA, SOB A AUTORIDADE DO SEU REITOR (ORA DENUNCIADO), RESOLVEU REDUZIR NO ÚLTIMO SIS 2022 AS CITADAS VAGAS DESTINADAS EM LEI ESTADUAL E EM SUA PRÓPRIA RESOLUÇÃO EM APROXIMADAMENTE 30%, e que tal redução ilegal afetou diretamente a vida, os sonhos e o planejamento dos estudantes do Interior do Estado do Amazonas. Ou seja, SE TIVESSEM SIDO DEFINIDAS METADE DAS VAGAS DE SEMPRE E QUE SÃO OBRIGATÓRIAS (tendo em vista a definição por Lei Estadual de metade das vagas ao Interior), 21 ESTUDANTES ESTARIAM COM SEU ACESSO GARANTIDO À UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, UMA OPORTUNIDADE, SEM DÚVIDA, ÚNICA NA VIDA.

4) Assim, pelos fatos narrados requer a procedência da Denúncia e em sede de cautelar pugna ao TCE/AM que determine ao Denunciado, Magnífico Reitor da UEA, que adote as medidas necessárias objetivando o restabelecimento imediato de metade das vagas da Área de Saúde dispostas no Edital SIS 2022 (no caso, 20 vagas para Enfermagem, 24 vagas para Medicina, 20 vagas para Odontologia e 8 vagas para Licenciatura em Educação Física) ao Grupo C (“Candidato que tenha cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em escola de qualquer natureza em município do interior do Estado do Amazonas”), que foram indevidamente suprimidas em contrariedade ao que determina a o artigo 2º da Lei Estadual nº 2.894/2004.

5) O instituto da Denúncia está previsto art. 279 e seguintes da Resolução no 04/2002 – TCE/AM (Regimento Interno), sendo cabível em caso de irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública Estadual ou Municipal, ainda que sem repercussão financeira, devendo ser atendidos os seguintes requisitos para admissão, *in verbis*:

Art. 279. Tem legitimação para fazer denúncia ao Tribunal qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

§ 1º As denúncias versarão sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública Estadual ou Municipal, ainda que sem repercussão financeira.

6) Isto é, a Denúncia é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para averiguar irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública Estadual ou Municipal, ainda que não ensejem prejuízos ao erário.

7) Considerando que a presente Denúncia tem como escopo apurar suposta irregularidade no âmbito do Poder Público e que a matéria em questão é de competência do Tribunal, constata-se que o caso em comento se enquadra nos requisitos elencados no supracitado dispositivo normativo.

8) Quanto aos requisitos de legitimidade, estabelece o art. 279, *caput*, da mencionada resolução que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para oferecer Denúncia. O denunciante apresenta a documentação exigida pelo dispositivo, conforme se vislumbra:

Art. 279 (...)





§ 2º São requisitos para a admissão da denúncia:

I - referir-se a matéria da competência do Tribunal;

II - envolver administrador ou responsável sujeito a sua jurisdição;

III - ser redigida em linguagem clara e objetiva;

IV - conter o nome legível e a qualificação pessoal, incluindo endereço, do denunciante ou de seu representante legal;

V - vir sustentada em prova ou indício de prova concernente ao fato denunciado ou à existência da ilegalidade ou da irregularidade.

§ 3º O cidadão denunciante deve anexar o comprovante de que é eleitor e está em situação regular perante a Justiça Eleitoral.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Diante do exposto, considerando que os requisitos de admissibilidade foram preenchidos pelo Denunciante, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

11.1) ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA COM MEDIDA CAUTELAR, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM c/c art. 282 da Resolução nº 04/2002 TCE/AM;

11.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

e) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

f) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2023-DERED

Pelo presente **Edital**, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 15032/2022**, e cumprindo o Acórdão nº 255/2018-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Recurso de Reconsideração nº 533/2016, que reformou o Acórdão nº 690/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, item 9.4, nos autos do Processo 2385/2013, que trata da Prestação de Contas do Exercício 2012 da **Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA**, Sub-Ouvidor Geral do Estado, à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 2.402,05** (dois mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Fevereiro de 2023.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2023-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 17014/2019**, retificando o Edital de Notificação nº 95/2022-DERED, publicado no DOE de 19/12/2022, e cumprindo o **Acórdão nº 73/2019 – TCE – Tribunal Pleno** nos autos do Processo nº 10006/2012, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Responsabilidade nº 08/12, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e a Prefeitura Municipal de Urucurituba, e ao Acórdão nº 2337/2022-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Recurso de Revisão nº 15607/2022, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDIVALDO SILVA ARAÚJO**, Prefeito à época, para no prazo de





Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.54

30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o **ALCANCE** no valor atualizado de **R\$ 84.512,48** (oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5670**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 11/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Alípio Reis Firmo Filho, as folhas 325, fica **NOTIFICADO o senhor Luis Rogelio da Rocha Lozano** - Ex-Ordenador de Despesas do Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul – SPA Zona Sul, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 251/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 11736/2022 que trata da Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Maria Aladia Tavares Jimenez, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul..

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR
Diretor-substituto





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 12/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o senhor Ismael da Costa Silva** – Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da SECT, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 13/2023 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 11748/2021 que trata da Prestação de Contas Anual de responsabilidade do Sr. Ricardo Luiz Monteiro Francisco, do exercício de 2020, da Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR
Diretor-substituto da DICAD





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.56



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de fevereiro de 2023

Edição nº 2997 Pag.57



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)

